



### ADMINISTRAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.024

CONTRATO Nº 25/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A BASE DO CORPO DE BOMBEIROS – CONTRATADO: WANDERLEI APARECIDO TASCIA – ASSINATURA: 05/02/2024 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES E REAJUSTE CONTRATUAL – PROCESSO 1.405/1/2023 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 – ADITAMENTO Nº 10/2024.

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 122/2023

Convite nº: 09/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação pessoa jurídica de direito privado especializada em sistema de monitoramento e gestão remota de servidores readaptados na modalidade de software como serviço (SaaS).

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 09/2023, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame, "Contratação pessoa jurídica de direito privado especializada em sistema de monitoramento e gestão remota de servidores readaptados na modalidade de software como serviço (SaaS)", à empresa:

**DAVID LOURENÇO DA SILVA – CNPJ: 52.172.496/0001-84 – Valor Global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA  
JUNIOR:26970781852  
Dados: 2024.02.05 09:12:11 -03'00'  
PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
- Presidente -

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 117/2023

Convite nº: 06/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Solução no modelo SaaS, de plataforma de registro e organização de deliberações digitais que viabilizam a catalogação, indexação e recuperação ágil através de portal de consultas, com acessibilidade digital web.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 06/2023, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame, "Solução no modelo SaaS, de plataforma de registro e organização de deliberações digitais que viabilizam a catalogação, indexação e recuperação ágil através de portal de consultas, com acessibilidade digital web.", à empresa:

**FT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS & PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA – CNPJ: 08.767.502/0001-54 – Valor Global: R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais).**

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852  
Dados: 2024.02.05 09:34:48 -03'00'  
PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
- Presidente -

### COMUNICADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022, ao Pregão Presencial nº 01/2022. Processo Administrativo nº 16025/1/2022. A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PERUÍBE - AEP adita e reajusta o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL COM DESTINO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA – RMBS em ônibus, tipo rodoviário, nas quantidades e características mínimas exigidas. Valor total do Contrato reajustando no percentual em mais 13,89% (treze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) totalizando o valor mensal de R\$ 435.172,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025. Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Peruíbe, 05 de fevereiro de 2024. Jocelio Noberto Pereira - Presidente. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PERUÍBE - AEP.

### EDITAIS

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023:

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
7	MARCO ANTONIO NADALIN PEIXOTO
10	ANDREA GUSMÃO NUNES
12	MARCIA DE PAULA MACHADO LIMA
13	TAIS CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA
15	KLEBER CORA BARELLI
18	SORAIA MARIA DA SILVA
20	CRISTHIANE MARION WEISSENBERG

#### NUTRICIONISTA

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
1	ERIKA APARECIDA ZELENKOVAS DE GOIS E SILVA

#### ENFERMEIRO

##### CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
3	ELIANE RODRIGUES CORRÊA
4	ROMY SOARES MAUGER

Fica DESCLASSIFICADA a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido ao Exame Médico Admissional:

**FONOAUDIÓLOGO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME
1	VIVIANE COSTILHAS MENDES

Fica DESCLASSIFICADA a candidata abaixo relacionada por não possuir o requisito exigido pela função, conforme item 4.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023:

**TÉCNICO DE FARMÁCIA****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME
1	SABRINA FERNANDA HERNANDEZ SILVA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.****LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 02/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023, conforme relação de classificação abaixo:

**•COMPARECIMENTO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024:****CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
23	RITA DE CASSIA MURCHIO	9h00
24	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	9h00
25	CILENE SANTOS	9h30
26	MARCOS MACIEL FERREIRA	9h30
27	MARIA EUNICE FERREIRA SILVA	10h00
28	ANDREIA MARIA DA SILVA	10h00
29	KARINA DOS SANTOS REIS	10h30

**CARGO - FONOAUDIÓLOGO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
2	MARTA JUREMA COSTA KANCELSKIS	10h30

**CARGO - NUTRICIONISTA****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
3	EMELYN LUNARA DE LIMA FERREIRA	11h00

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4";
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)\*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Fsocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante\*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);

- Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)\*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)\*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica\*;
- Comprovante de vacinação da COVID-19;
- Declaração de doença preexistente (Anexo II do Edital de Abertura).

**Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nas respectivas funções deverão apresentar somente os documentos marcados com \* e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última contratação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	Curso superior em Fonoaudiologia, inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFA)	40H	R\$ 5.137,34
NUTRICIONISTA	Curso superior em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	40H	R\$ 5.137,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP)	40H	R\$ 2.070,72

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.****LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL****EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 081/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

PATRICIA RAMALHO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7631, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR, em caráter de RECONDUÇÃO com base no artigo 41, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os integrantes do Magistério Público Municipal", para o desempenho das atribuições de sua função, e efetivo exercício junto à Secretaria Municipal de Educação na Emei Verde Mar.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 082/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS";

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 15.558 de 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à MARIA AUXILIADORA ELIAS, matrícula nº. 9119, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 02 DE FEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº 082 de 31 de janeiro de 2023, que concedeu a GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 9115, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 002/2024;

N O M E I A

MAVIANE DA SILVA JUNKER, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL , Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 002/2024;

N O M E I A

THIAGO RUFINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL , Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 003/2024;

N O M E I A

JULIANA CAMARGO MICHELETTI, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL , Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 087/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 002/2024;

## N O M E I A

MAURILIO FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Padrão 11, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 088/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

## N O M E I A

ANA LUISA FEITEIRO CAVALARI LOTTI, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, Padrão MFG2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 089/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 002/2024;

## N O M E I A

LUCAS FELIPE DE LIMA SILVA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## FINANÇAS

**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal  
Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ: 46578514000120  
Exercício: 2023  
Período de referência: 3º quadrimestre

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.131.281,03	84.226.877,68	82.256.928,75	112.901.521,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.269.455,44	52.364.852,09	50.395.103,16	67.574.156,83
Empréstimos	29.904.379,35	28.461.857,09	27.026.489,64	45.030.534,21
Internos	29.904.379,35	28.461.857,09	27.026.489,64	45.030.534,21
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	24.365.076,09	23.902.995,00	23.368.813,52	22.543.622,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.045.116,64	943.976,32	809.122,56	640.555,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	23.319.959,45	22.959.018,68	22.559.490,96	21.903.067,26
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	31.861.825,59	31.861.825,59	31.861.825,59	45.327.365,11
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.199.941,39	65.273.362,84	61.793.426,34	1.095.528,55
Disponibilidade de Caixa	17.978.521,17	54.596.263,52	48.811.293,76	-7.084.769,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.918.136,14	58.518.407,39	52.907.575,71	48.632.551,69
(-) Restos a Pagar Processados	30.362.740,29	478.079,13	396.745,96	54.091.025,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.576.874,68	3.444.064,74	3.699.535,99	1.626.295,16
Demais Haveres Financeiros	8.221.420,22	10.677.099,32	12.982.132,58	8.180.297,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	59.931.339,64	18.953.314,84	20.463.502,41	111.805.993,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	356.074.192,50	362.811.546,23	362.755.076,18	372.132.813,69
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.031,43	1.031,43	28.602,86
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	356.074.192,50	362.810.514,80	362.754.044,75	372.104.210,83
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,19	23,22	22,68	30,34
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,83	5,22	5,64	30,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	427.289.031,00	435.372.617,76	435.304.853,70	446.525.053,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	384.560.127,90	391.835.355,98	391.774.368,33	401.872.547,70
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	516.290.435,43	516.290.435,43	516.290.435,43	607.519.902,27
RP Não-Processados	3.920.661,97	654.451,97	299.248,37	3.746.241,18
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00